



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 04/10/23
Jornal TRIBUNA DO INT
Edição 10966 Fis 03

LEI Nº 1379/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 5.777,53 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DO ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
123610002.2.030000	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA (FUNDEB) COMPESAÇÃO PERDAS ICMS (LC194/2022)		
3.3.90.30.00.00.00(4965)	MATERIAL DE CONSUMO	1061	R\$ 5.777,53
TOTAL			R\$ 5.777,53

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 5.777,53 sendo R\$ 3.500,00 provenientes de Provável de Excesso de Arrecadação e R\$ 2.277,53 de Excesso de Arrecadação ambos na Fonte 1061 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL